

SÍNTESE
SIN-C7-22/2023
TC/000314/2023

São Paulo, 18 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator EDUARDO TUMA

Trata-se de Acompanhamento de Edital da Concorrência nº 016/2022/SPObras, promovida pela SPObras, com o seguinte objeto:

Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de implantação **de Reservatório de Contenção de cheias do Córrego da Moóca – MO-02 – Piscinão MO-02**, (grifos no original - peça 5, fl. 4).
SEI nº 7910.2022/0000483-8.

Neste procedimento de fiscalização, o técnico designado elaborou o Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital, peça 46, na qual concluiu-se que o presente procedimento licitatório não reúne condições de prosseguimento, diante das ilegalidades, irregularidades e falhas constatadas às fls. 65/70 dessa mesma peça 46, que acompanhamos.

Após a manifestação prévia da Origem, em sede de conclusivo, foram superados os apontamentos constantes nas conclusões **4.14; 4.20; 4.22; e, 4.27**. Além do que, são passíveis de superação, caso o Edital republicado contemple as retificações propostas quando da retomada do certame, os apontamentos constantes na conclusões **4.23; 4.26; e, 4.31 a 4.36**. Já o apontamento constante na conclusão **4.17** resta prejudicado pela suspensão *sine die* do certame, consoante sintetizado no Quadro 01 a seguir.

Consoante publicação no DOC de 14.02.2023, por recomendação deste E. TCM, a licitação em referência está suspensa *sine die*.

Era o que nos cumpria submeter ao conhecimento, apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

DIMITRI F. CARVALHO RODERMEL
Coordenador de Controle Externo
Coordenadoria VII

DFCR

Quadro 1 – Conclusões após manifestação prévia da Origem.

Conclusão	Situação após Relatório Conclusivo
4.1	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.2	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.3	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.4	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.5	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.6	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.7	Conclusão mantida
4.8	Conclusão mantida
4.9	Conclusão mantida
4.10	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.11	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.12	Conclusão mantida
4.13	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.14	<u>Superada</u>
4.15	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.16	Conclusão mantida e alterada parcialmente após esclarecimentos da Origem
4.17	<u>Conclusão prejudicada</u>
4.18	Conclusão mantida
4.19	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.20	<u>Superada</u>
4.21	Conclusão mantida
4.22	<u>Superada</u>
4.23	<u>Passível de superação caso o Edital republicado contemple as alterações propostas</u>
4.24	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.25	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.26	<u>Passível de superação caso o Edital republicado contemple as alterações propostas</u>
4.27	<u>Superada</u>
4.28	Conclusão mantida
4.29	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.30	Conclusão reiterada - não foram apresentados esclarecimentos pela Origem
4.31	<u>Passível de superação caso o Edital republicado contemple as alterações propostas</u>
4.32	<u>Passível de superação caso o Edital republicado contemple as alterações propostas</u>
4.33	<u>Passível de superação caso o Edital republicado contemple as alterações propostas</u>
4.34	<u>Passível de superação caso o Edital republicado contemple as alterações propostas</u>
4.35	<u>Passível de superação caso o Edital republicado contemple as alterações propostas</u>
4.36	<u>Passível de superação caso o Edital republicado contemple as alterações propostas</u>